

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EDITAL ATI 39/NACAB Nº 04/2025

O NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS COMUNIDADES ATINGIDAS POR BARRAGENS – Nacab, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro Reserva no âmbito da Assessoria Técnica Independente ATI 39, de cargo de Nível Superior.

Sobre o Nacab

O Nacab é uma Organização Não Governamental, criada em 2002 e sediada em Viçosa, Minas Gerais (MG). Tem por objetivo defender e aprofundar os direitos individuais, sociais e difusos, como instrumento de reforço da solidariedade social, da saúde, dos direitos humanos, do patrimônio cultural, com responsabilidade social, integridade e transparência, valorização e respeito pela vida, respeito ao Meio Ambiente, com foco no coletivo, realizando sonhos compartilhados, atuando com ética e transparência no que falamos e vivemos, promovendo a defesa do meio ambiente, através de soluções economicamente justas e viáveis, além do direito humano, a dignidade e a vida.

Sobre a Assessoria Técnica Independente – ATI 39

O licenciamento ambiental do Projeto Minas-Rio, empreendimento minerário da Anglo American na região de Conceição de Mato Dentro (MG), impôs à mineradora uma série de medidas condicionantes. Entre elas, a Condicionante 39, relativa ao direito das pessoas atingidas pelos impactos da mineração de serem acompanhadas por uma Assessoria Técnica Independente (ATI). O objetivo da assessoria – independente da mineradora e escolhida pelas comunidades – é buscar um maior equilíbrio de forças técnicas entre as comunidades e a empresa. Este processo é acompanhado de perto e respaldado por diversas instituições, de acordo com atribuições do regramento legal estabelecido: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), Unidade Regional de Regularização Ambiental (URA Jequitinhonha/FEAM) e Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), além da Fundação Israel

Pinheiro (FIP), que atua como Gerenciadora do processo, intermediando a relação entre a empresa e a ATI. Os trabalhos a serem desenvolvidos pela ATI 39 têm como principal objetivo garantir a participação efetiva, ampla e informada das Comunidades do Beco, Cabeceira do Turco, Sapo, Turco, Córregos, Gondó, Água Quente, Passa Sete, São José do Jassém, Itapanhoacanga, São José da Ilha, São José do Arruda e Taporoco, e dos reassentamentos, situados nos municípios de Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim e Alvorada de Minas, em todos os planos, programas e ações de responsabilidade da mineradora nos termos da Condicionante 39 da Licença Prévia e de Instalação da Etapa III do Projeto Minas-Rio da Anglo American.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e seus anexos, avisos e atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do próprio Nacab.

1.2. O presente edital destina-se a tornar pública a seleção de profissionais para formação de cadastro de reserva, tendo a possibilidade de atuação, enquanto trabalhadores(as) da Assessoria Técnica Independente, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, com assessoria às comunidades do Beco, Cabeceira do Turco, Sapo, Turco, Córregos, Gondó, Água Quente, Passa Sete, São José do Jassém, Itapanhoacanga, São José da Ilha, São José do Arrudas, Taporoco, Piraquara, Simão Lavrinha, Jardim Bouganville e outros, situadas nos Municípios de Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim e Alvorada de Minas, atingidas pelo empreendimento minerário, em cumprimento da Condicionante 39 da licença para operação da fase 3 do empreendimento da Anglo American, com fundamento na Lei 13.019 de 2014 e Decreto Estadual 47.132 de 2017, podendo o candidato ser contratado para a prestação de serviços nas localidades de abrangência da ATI e em qualquer dos municípios atendidos pelo Nacab. Considerando o trabalho presencial e a jornada de 40 horas semanais, orienta-se que o(a) trabalhador(a) selecionado(a) resida no município de Conceição do Mato do Dentro.

1.3. Para efetuar suas candidaturas, os(as) interessados(as) deverão observar todas as disposições presentes nesse edital.

1.4. A oportunidade ofertada é de ampla concorrência

2. DO CARGO E REQUISITOS

2.1. Das disposições gerais sobre o cargo

As informações gerais sobre o cargo, nível de escolaridade exigido e salário bruto são apresentadas nos quadros a seguir:

Cargo	Escolaridade	Salário bruto
Analista Júnior - Articulador Social	Ensino Superior	R\$ 5.212,60

2.2. Das prerrogativas do Nacab com relação aos requisitos do cargo

- a) O Nacab tem como premissa a valorização da diversidade e inclusão, por exemplo, étnico-racial, de gênero, pessoas LGBTQIAP+, quilombolas, PCD's, dentre outros, em seus processos seletivos para composição da equipe de trabalho.
- b) O proponente ao presente edital poderá ser contratado para a prestação de serviços em todas as localidades de abrangência da ATI 39 e nos locais onde houver unidades do Nacab, podendo haver alteração de local no curso do contrato de trabalho, a critério do Nacab ou por necessidade do serviço, comprometendo-se a fixar residência na cidade onde prestará serviço.

2.3. Das disposições gerais sobre os requisitos dos cargos

- Capacidade de relação e articulação com atores e segmentos sociais diversos;
- Experiência de atuação em comunidades e populações vulneráveis, preferencialmente atingidas por barragens;
- Experiência com movimentos sociais e/ou sindicais;
- Experiência e compreensão da dinâmica de funcionamento das entidades do terceiro setor;
- Ter iniciativa, proatividade e dinamismo;
- Capacidade de trabalhar em equipe e grupos de base com diálogo e discrição;
- Domínio de linguagem escrita e oral, assim como domínio dos principais recursos de informática;
- Capacidades de lidar com mediação de conflitos e solução de problemas;
- Compromisso com a defesa dos direitos humanos de pessoas e comunidades atingidas.

2.4. Das disposições específicas sobre os requisitos do cargo

Cargo: Analista Júnior - Articulador(a) Social – Cadastro Reserva

Requisitos mínimos: Ensino superior completo em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC em curso relevante para a área de atuação. CNH categoria B. Experiências multidisciplinares de no mínimo 6 meses com trabalhos semelhantes.

Requisitos desejáveis: Vivências multidisciplinares, pesquisa científica, extensão e mobilização de pessoas. Experiência de 03 anos compatíveis com os objetivos do cargo.

Principais atribuições: Realizar acolhimento e mobilização social; participar de atividades de formação, capacitação e ações culturais; participar de reuniões e produzir relatórios; interpretar documentos técnicos para torná-los acessíveis; interagir com as comunidades assistidas e compartilhar informações relevantes; coletar dados quantitativos, qualitativos e primários e validar dados secundários, manter sistema de gestão de informações atualizado; prestar contas de recursos e atividades; conduzir veículos para atividades de trabalho.

2.5. Do Regime Jurídico

2.5.1. A contratação prevista no Processo Seletivo Simplificado de formação de cadastro reserva, objeto do presente edital, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2.5.2. Os(as) trabalhadores(as) contratados(as) terão direito aos seguintes benefícios: Seguro de Vida, Plano de Saúde e Auxílio Alimentação.

2.5.3. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste edital, compreenderá o recebimento do Formulário de Inscrição corretamente preenchido, o envio do currículo por e-mail, a seleção de currículos e a realização de uma entrevista com os(as) candidatos(as) selecionados(as). Todas as etapas estão descritas abaixo:

1ª etapa: inscrição dos(as) candidatos(as) por meio do preenchimento do formulário de inscrição online disponível em: <https://forms.office.com/r/kVjNHbvPxC>

A INSCRIÇÃO SOMENTE SERÁ ACEITA E VALIDADA COM O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA E FICARÁ LIMITADA AO PRAZO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO CONFORME ESTABELECIDO NESTE EDITAL.

O prazo de inscrição será do dia 15 de agosto até às 23:59h do dia 21 de agosto de 2025 (limite para o envio do formulário de inscrição e currículo). Em caso de recebimento de mais de uma inscrição por candidato(a), será considerada apenas a última, mantendo-se as exigências do edital, incluindo aquelas previsões quanto ao prazo e ao envio do currículo para o e-mail.

2ª etapa: Recepção e validação das inscrições.

3ª etapa: Prazo para recurso relativo à lista de inscrições validadas.

4ª etapa: Avaliação e seleção dos currículos e divulgação dos(as) selecionados(as) para entrevista.

5ª etapa: Prazo para recurso da fase documental e para solicitação de ajustes nos horários das entrevistas (a depender da disponibilidade de horários do Nacab, que não está obrigado a atender as solicitações) – prazo limite: até as 16:00h do dia 27/08/2025.

6ª etapa: Entrevistas com os(as) candidatos(as) selecionados(as) e divulgação, no site do Nacab, da lista final dos classificados para cadastro de reserva.

7ª etapa: Prazo para recurso até as 23:59h do dia posterior à divulgação da lista final de aprovados e de classificados para cadastro de reserva.

CRONOGRAMA	
Descrição da atividade	Período
Inscrição por meio do preenchimento do formulário online, com o envio do currículo, conforme orientações deste edital	15/08 a 21/08
Verificação dos documentos, validação das inscrições	22/08 a 25/08
Divulgação das inscrições validadas	25/08
Prazo para Recurso	26 a 27/08 (16:00h)
Divulgação da lista final de inscrições validadas	28/08
Avaliação e seleção de currículos	29/08 a 02/09
Divulgação da lista de selecionados para a entrevista (com data e horário das entrevistas)	03/09

Prazo para recurso e para solicitação de ajuste de horário da entrevista	04/09
Divulgação da lista final de selecionados para a entrevista (com data e horário das entrevistas)	05/09
Entrevistas por meio de videoconferência	01/09 a 04/09
Divulgação do Resultado	05/09
Prazo para Recurso Final	08/09 (16:00h)
Divulgação final do resultado	09/09

3.2. A entrevista será realizada por videoconferência. Assim sendo, o *link* da sala de videoconferência será postado no site do Nacab e será enviado com antecedência mínima de doze (12) horas para o e-mail informado durante a inscrição. Poderão ser utilizadas as plataformas Zoom, Meet ou Teams para a realização das videoconferências, que serão gravadas. Caberá ao(à) candidato(a) verificar a caixa de spam, caso não receba o e-mail na caixa de entrada. A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada de forma objetiva, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Nacab.

3.3. Eventuais recursos e esclarecimentos relativos à seleção deverão ser enviados exclusivamente para o seguinte e-mail: ati39selecao@nacab.org.br.

3.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) não terá direito à contratação imediata, a qual ficará **condicionada a efetiva convocação pelo Nacab**, conforme conveniência e oportunidade administrativa.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo de que trata este edital e que for convocado(a) pelo Nacab, será contratado(a) se atender às seguintes exigências, na data da admissão:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- b) Apresentar todas as documentações pessoais e de comprovação da formação exigida do cargo deste edital para o qual foi convocado(a);
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando documento comprobatório;
- d) Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro, se do sexo masculino, apresentando documento comprobatório;

e) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da admissão, apresentando documento comprobatório;

f) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

g) Não ser atingido(a) pelo empreendimento Minas-Rio, da Empresa Anglo American, considerando a contratação de atingidos(as) para cargos técnicos, estratégicos ou de confiança, o estabelecimento de conflito de interesses;

h) Atender a todas as exigências estabelecidas neste edital.

4.2. A prestação de informação falsa, a falsificação ou a não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo importará na anulação da contratação do candidato;

4.3. As convocações para contratação serão realizadas, pelo Nacab, por meio da divulgação no endereço eletrônico www.nacab.org.br e/ou pelo endereço de e-mail compartilhado pelo/a selecionado/a;

4.4. Os(as) candidatos(as) selecionados deverão comparecer ao endereço indicado na convocação, na data e horário informados, para entregar os documentos requisitados para a contratação e para cumprir a etapa de exame médico admissional. O não comparecimento no prazo, sem justificativa, será considerado desistência.

4.5. Para contratação, os(as) profissionais convocados(as) deverão assinar os seguintes documentos como condição para admissão:

a) termo de compromisso;

b) termo de confidencialidade e sigilo de não divulgação e utilização das informações obtidas durante a execução de suas atividades;

c) declaração de ausência de conflito de interesse com a comunidade e com a empreendedora.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo simplificado implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste edital e eventuais retificações e avisos complementares que vierem a ser publicados, além de certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.3. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), eximindo-se o Nacab de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido, fornecidos tanto no Formulário de Inscrição e/ou no currículo, pelo candidato.

5.4. O Nacab não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos(a) candidatos(as), bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou que provoquem a transferência de dados corrompidos ou incompletos.

5.5. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição.

5.6. O(a) candidato(a) inscrito(a) por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros na inscrição.

5.7. Declarações falsas ou inexatas constantes no formulário de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis,

5.8. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário de Inscrição e no Currículo, sob as penas da lei,

5.9. Em caso de contratação, os documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição e constantes do currículo, deverão ser apresentados.

5.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido no presente edital.

5.11. Não poderão ser aceitas inscrições de atingidos(as) pelo empreendimento Minas/Rio, da Empresa Anglo American, para os cargos técnicos deste edital, considerando que a contratação de atingidos(as) para cargos técnicos representa conflito de interesse, de acordo com as condições estabelecidas pelo OF 176 SUPPRI/SEMAD, pelo Edital de Chamamento Público da Gerenciadora 001/2019 e pelo Relatório Técnico nº 3/SEMAD/SUPRAM JEQ LICENCIAMENTO/2021.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo, no endereço eletrônico do Nacab (www.nacab.org.br).
- 6.2.** Correrão por conta exclusiva do(a) candidato(a) quaisquer despesas com documentação, material, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no processo seletivo, objeto deste edital.
- 6.3.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao(à) candidato(a), valendo, para esse fim, os resultados publicados no endereço eletrônico www.nacab.org.br.
- 6.4.** Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os(as) candidatos(as), não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.
- 6.5.** O(a) candidato(a) é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial e do endereço eletrônico, durante a realização do processo seletivo e após a homologação do resultado junto ao Nacab. **A não atualização poderá gerar prejuízos ao(à) candidato(a), sem nenhuma responsabilidade para o Nacab.**
- 6.6.** O(a) candidato(a) convocado(a) para a entrevista que não atender à convocação no prazo estipulado será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) do processo.
- 6.7.** O Nacab reserva-se ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Processo Seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais
- 6.8.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este processo seletivo.
- 6.9.** As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos, serão resolvidos pela Gerência Jurídica da ATI 39.
- 6.10.** Solicitações de informações e esclarecimentos e os recursos, dentro do prazo estabelecido no cronograma, deverão ser enviados para o endereço eletrônico: ati39selecao@nacab.org.br.
- 6.11.** O Nacab se reserva no direito de não promover as contratações caso haja alteração das condições previstas nos instrumentos celebrados com as demais instituições deste processo e que impactem na consecução do presente edital.

6.12. O presente processo seletivo terá vigência de 180 dias, contados da data de divulgação do resultado, podendo ser prorrogado, a critério do Nacab.

Viçosa, Minas Gerais, 15 de agosto de 2025.